



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N° 008, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sumidouros em residências no âmbito do Município de Governador Edison Lobão e dá outras providências”.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão – MA, aprova e o Prefeito sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de que todas as residências localizadas no Município de Governador Edison Lobão possuam, no mínimo, um sistema de sumidouro (sumidouro de águas servidas) dentro de seus quintais, destinado ao escoamento e à absorção da água proveniente de áreas de lavagem, e demais usos domésticos.

Art. 2º Fica proibido o despejo direto de águas servidas nas vias públicas, sarjetas e calçadas, com o objetivo de evitar o acúmulo de água e os transtornos decorrentes, como erosões, mau cheiro e proliferação de insetos.

Art. 3º As novas construções deverão incluir, em seus projetos, a instalação do respectivo sistema de sumidouro, como condição para a concessão do habite-se.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, definindo os padrões técnicos, as dimensões e as orientações para execução e fiscalização.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará em notificação e, em caso de reincidência, multa ao proprietário do imóvel, conforme for estabelecido na regulamentação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Edison Lobão – MA, 03 de novembro de 2025.



Lindomar da Costa
Vereador - PSD



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores (as):

A presente proposição tem por objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Governador Edison Lobão, promovendo o manejo correto das águas servidas nas residências.

O lançamento direto de água nas ruas provoca alagamentos, danos ao pavimento, proliferação de insetos, mau cheiro e contaminação ambiental, comprometendo a saúde pública e a conservação urbana.

Com a obrigatoriedade da instalação de sumidouros, busca-se estimular a responsabilidade ambiental, reduzir prejuízos estruturais nas vias públicas e garantir uma cidade mais limpa, organizada e sustentável.

Governador Edison Lobão – MA, 03 de novembro de 2025.



Lindomar da Costa
Vereador - PSD